



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 39/2025

**OBJETIVO:** contratação de empresa especializada para ministrar curso de aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Coordenação e Planejamento deste Município de Espumoso/RS.

Considerando o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

**NOME DO CREDOR:** FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS

**CNPJ:** 88.733.811/0001-42

**ENDEREÇO:** Rua Marcilio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus

**CIDADE:** Porto Alegre/RS

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.360,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: Projeto Atividade 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO - 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CÓDIGO REDUZIDO 544

E, considerando o que diz o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”*

Espumoso, RS, 16/07/2025.

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal